



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

PROC: 42/23
FOLHA: 124

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA E GONÇALVES, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP-MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa **E Gonçalves**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.500.524/0001-05, com sede na Avenida Satu Belo, nº 773, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Edilene Goncalves, empresária, portadora do RG nº 016963152001-1 SESP/MA e CPF nº 007.137.683-63, têm, entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviços, resultante do **Pregão Eletrônico nº 83/2023**, objeto do Processo Administrativo nº 042/2023-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo, sem fornecimento de peças, para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico nº 83/2023**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a natureza contínua dos serviços.

[Handwritten signatures]



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023**

PROC: 42/23
LÍZIA: 125

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**, conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|------|-------|----------------|-------------------|
| 1 | Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo sem fornecimento de peças (SEMED) | Hora | 3.000 | 70,00 | 210.000,00 |
| 2 | Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo sem fornecimento de peças (SEMAS) | Hora | 480 | 70,00 | 33.600,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 243.600,00 |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação |
| Fonte de Recurso | 1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos |
| Função Programática | 12.122.0019.2010.0000 – Manutenção do MDE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação |
| Fonte de Recurso | 1 550 00 - Transferência do FNDE - QSE |
| Função Programática | 12.122.0020.2100.0000 – Quota Salário Educação |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação |
| Fonte de Recurso | 1 553 00 - Transferência do FNDE - PNATE |
| Função Programática | 12.361.0024.2004.0000 – Transporte Escolar - PNATE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação |
| Fonte de Recurso | 1 571 00 - Transferência do Estado - PEATE |
| Função Programática | 12.361.0092.2057.0000 – Manutenção do PEATE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

| | |
|----------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.05 - FUNDEB |
| Fonte de Recurso | 1 540/541/542/543 00 - Transferência do FUNDEB E VAAT |
| Função Programática | 12.361.0019.2017.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental |

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

PROC: 92/23
FOLHA: 126

| | |
|---------------------|---|
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
|---------------------|---|

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.05 - FUNDEB |
| Fonte de Recurso | 1 540/541/542/543 00 - Transferência do FUNDEB E VAAT |
| Função Programática | 12.365.0019.2019.0000 – Manutenção do Ensino Infantil |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Fonte de Recurso | 1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos |
| Função Programática | 08. 244.0086.2041.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social |
| Fonte de Recurso | 1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos |
| Função Programática | 08. 244.0044.2044.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social |
| Fonte de Recurso | 1 660 00 - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social |
| Função Programática | 08. 244.0044.2051.0000 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços sofrerão reajustes na forma previstas no Termo de Referência do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor **Josuel da Silva Rocha Júnior**, Diretor de Departamento da Educação-CCS-07, Matrícula nº 5933-2 e CPF nº 882.766.433-53, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED** e **Rosivânia Ribeiro Santana**, Secretária Executiva-CCS-08, Matrícula nº 6739-6 e CPF: 016.835.133-12, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

PROC: 92/23
FOLHA: 127

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Trudal
Chau 4



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

PROC: 42/23
FOLHA: 128

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 13 de dezembro de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Edilene Gonçalves
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Odna Rosa Ferreira Melo CPF: 940.793.643.87.

ASSINATURA: Verônica Silva Gonçalves CPF: 030.457.083-14

ROSÁRIO/MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSINATURA: SUELY DE JESUS LOBATO; Secretário Municipal de Educação; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
 Código identificador: e22cf9188361035e02a55ed562321761

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.466.447/0001-74. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 164.549,20 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) ao Contrato Nº 54/2023, objetivando a prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS E DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, representando um acréscimo de 14%. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 18 DE SETEMBRO DE 2023. ASSINATURA: SUELY DE JESUS LOBATO; Secretário Municipal de Educação; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
 Código identificador: 1676a01fcaa78bf3b523543ba6fcae25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 86/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de armarinho e tecidos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 014/2023-SEMAS, em favor da licitante abaixo:

- **Paula V M Falcão Serviços Ltda.** (CNPJ nº 28.033.910/0001-90). Item: 1 a 42. Valor: R\$ 198.165,40.

Penalva/MA, 13 de dezembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
 Código identificador: dbacda61ff71121b8fa2c4b9ebbe2647

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 85/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia para confecção de fardamento e roupa hospitalar em geral, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 020/2023-SEMUS, em favor das licitantes abaixo:

- **M de J Silva Malharia** (CNPJ nº 21.261.820/0001-07). Itens: 4, 5, 6, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 36, 37 e 40. Valor: R\$ 220.200,00.

- **M J de S Vieira** (CNPJ nº 10.511.859/0001-19). Itens: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 28, 29, 31, 32, 33 e 34. Valor: R\$ 248.899,20.

- **Paula V M Falcão Serviços Ltda.** (CNPJ nº 28.033.910/0001-90). Item: 7, 35, 38 e 39. Valor: R\$ 81.000,00.

Penalva/MA, 13 de dezembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
 Código identificador: 63e74dff9caf14068e6176a3e9cd7417

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023. ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 042/2023-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 83/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e E Gonçalves (CNPJ nº 47.500.524/0001-05). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo, sem fornecimento de peças, para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA), **VALOR:** R\$ 243.600,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação |
| Fonte de Recurso | 1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos |
| Função Programática | 12.122.0019.2010.0000 - Manutenção do MDE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação |
| Fonte de Recurso | 1.550.00 - Transferência do FNDE - QSE |
| Função Programática | 12.122.0020.2100.0000 - Quota Salário Educação |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação |
| Fonte de Recurso | 1.553.00 - Transferência do FNDE - PNATE |
| Função Programática | 12.361.0024.2004.0000 - Transporte Escolar - PNATE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.04 - Secretaria Municipal de Educação |
| Fonte de Recurso | 1.571.00 - Transferência do Estado - PEATE |
| Função Programática | 12.361.0092.2057.0000 - Manutenção do PEATE |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.05 - FUNDEB |
| Fonte de Recurso | 1.540/541/542/543.00 - Transferência do FUNDEB E VAAT |
| Função Programática | 12.361.0019.2017.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.05 - FUNDEB |
| Fonte de Recurso | 1.540/541/542/543.00 - Transferência do FUNDEB E VAAT |
| Função Programática | 12.365.0019.2019.0000 - Manutenção do Ensino Infantil |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|----------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Fonte de Recurso | 1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos |
| Função Programática | 08.244.0084.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Fonte de Recurso | 1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos |
| Função Programática | 08.244.0044.2044.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|----------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Fonte de Recurso | 1.660.00 - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social |
| Função Programática | 08.244.0044.2051.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

VIGÊNCIA: 13/12/2023 a 13/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal e Edilene Gonçalves-Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
 Código identificador: 6cada49df06e295b292efa7299c68511

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ATA DE REGISTRO

PIO XII (MA), 08 de dezembro de 2023.

A
 Prefeitura Municipal de Fronteiras/PI
 Eudes Agripino Ribeiro
 Prefeito Municipal